



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

**Secretário Geral:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje  
**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Nielson Mendes da Silva - Campestre  
**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**  
Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga  
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

**Suplente:**  
Ediel Barbosa Lima - Craibas  
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém  
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Região Central:** Adelmo Moreira Calheiros - Capela  
**Região Norte:** Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras  
**Região Metropolitana:** Renato Rezende Rocha Filho - Pilar  
**Região do Sertão:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira  
**Região Agreste/Baixo São Francisco:** Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM**  
**RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES**

**SUPERINTENDENCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 02/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação dos serviços de locação de sistema integrado de segurança, contemplando a instalação de equipamentos, softwares e manutenção, abrangendo subsistemas de videomonitoramento, totem de pronto atendimento, Centro de Controle Operacional e Rede de Comunicação Gigabit – Data/Horário: 15 de junho de 2020 às 14:00hs (quatorze horas) – Local: Sítio Areia Branca, s/nº, Zona Rural, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou através do e-mail cigres.al@hotmail.com.

**THIAGO FABRICIO SANDES COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Waleska Nobre Cajazeira  
**Código Identificador:**8AD8CBC3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E REABERTURA COM PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Kits Alimentação Escolar, COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, com fundamentação legal no Decreto nº 10.024/19 e na Lei nº 13.979/2020.

Verificando o edital, percebemos algumas falhas que poderão prejudicar as empresas na elaboração das suas propostas e documentos de habilitação. Desse modo, o evento foi suspenso na data de 02/06/2020 no sistema COMPRASNET, com divulgação para os fornecedores na data de 03/06/2020 no próprio sistema. Desde já, informamos que a partir desta data o novo edital já estará disponível no sistema, bem como para retirada no setor de licitações ou através do e-mail: prefeiturapl.atalaia@gmail.com. Desse modo, designamos a nova sessão para o dia 10/06/2020 às 08:00hs. Retirada do edital: Sítio: <http://transparencia.atalaia.al.gov.br/index.php/licitacoes-e-contratos>; Endereço eletrônico: prefeiturapl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG: 982707. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, CEP: 57690-000, Atalaia, das 08:00 às 12:00 horas.

Atalaia, 02 de junho de 2020.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lucas Morais de Melo  
**Código Identificador:**3DB62618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO**

Extrato de resultado do JULGAMENTO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: Obras de Engenharia – Reforma da Escola Municipal Antônio Amâncio de Melo Bastos no Município de Atalaia/AL. RECORRENTE: CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELE CNPJ de Nº 11.127.774/0001-202 e M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, CNPJ de nº 08.533.362/0001-50, RECORRIDA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**I – Do julgamento do recurso pelo setor de engenharia:**  
**Parecer Técnico Nº 006/2020.**

Ementa: Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020 – Reforma da Escola Municipal Antônio Amâncio de Melo Bastos no Município de Atalaia/AL. Julgamento. Propostas de Preços. Recurso Administrativo. Empresas Recorrentes: Construcil Montagem Industrial EIRELI e M.A. Pires Ferreira Engenharia – EPP. Contrarrazões. Pelo Indeferimento.

Através do presente, procedemos a análise técnica do Recurso Administrativo interposto pelas empresas recorrentes: Construcil

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541, de 20 de março de 2020, 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020, 69.722, de 4 de maio de 2020, 69.844, de 19 de maio de 2020, e 69.953, de 31 de maio de 2020; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, em razão da situação de emergência declarada, fica prorrogado até às 23h59min do dia 10 de junho de 2020, a suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino, sem prejuízo do cumprimento do carga horária mínima anual.

**Art. 2º** Fica prorrogada a suspensão dos grupos desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, até o dia 10.06.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

**Art. 3º** Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos a população em todas as Secretarias Municipais, e na Sede da Prefeitura, até o dia 10.06.2020, apenas realizando trabalho interno, salvo em atendimentos emergenciais identificados pela recepção, continuando o expediente por meio de teletrabalho, quando possível, diante das medidas de combate ao COVID 19 adotadas, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, bem como as disposições ressalvadas nos Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020 e 21/2020.

**Art. 4º** Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia 02 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

- I - conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;
- II - comercializar fogos de artifício;
- III - acender fogueiras em espaços públicos e privados; e
- IV - queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

**Parágrafo único.** Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto.

**Art. 5º** Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020 e 21/2020.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência, consolidando os Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020 e 21/2020, e revogando as suas disposições em contrário.

Major Izidoro/AL, 1º de junho de 2020.

**MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS**

Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2020.

**CESAR SOARES CAMPOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Patricia Oliveira Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2E0B8141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 24/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

“PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE POR 01 (UM) ANO, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITADE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, para atender o interesse público da administração municipal, o prazo de validade do Concurso Público pelo período de 01 (um) ano, concernente ao Edital nº 01/2018, para provimento dos cargos integrantes do quadro de pessoal efetivo do município de Major Izidoro/AL, indicados no referido Edital, nos termos do Capítulo 22, item 5, da norma editalícia, consagrado como exatos e definitivos o resultado final publicado no dia 27/05/2019, no endereço eletrônico do município de Major Izidoro—AL [www.majorizidoro.al.gov.br](http://www.majorizidoro.al.gov.br) e no site do Instituto ADM&TEC [www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br).

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará as medidas de estilo, para convocação, nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração municipal, e previsão no capítulo 23 e 25, do Edital nº 01/2018 do Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos de Major Izidoro/AL.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Izidoro/AL, 02 de junho 2020.

**MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS**

Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2020.

**CESAR SOARES CAMPOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Patricia Oliveira Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C93DB7DB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 018/2020**

(De 02 de junho de 2020)

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura

Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

#### RESOLVE

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, o senhor **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 034.895.064-05, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**08806193

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 019/2020

(De 02 de junho de 2020)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

#### RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** o senhor **FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 636.205.294-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, em exercício, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**EFEDE005

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROCESSO Nº: 2676/2019

Interessado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos  
Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução do Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos de Peroba e Ponta de Mangue, visando atender as necessidades do Município de Maragogi/AL.

#### DECISÃO PREFEITO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Concorrência nº 01/2020, conheço e aprovo o julgamento emitido pelo Setor Técnico de Engenharia deste Município, bem como pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos interpostos pelas empresas COENCO SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.356.435/0001-95 e LEF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.921.475/0001-37.

Nesse sentido, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto destes recursos.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando à abertura das propostas de preços aos dias 10/06/2020 às 10hr30min, na sala da CPL, localizada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Guedes Miranda, 30, CEP: 57.955-000, Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 02 de junho de 2020.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**061BB96F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato nº:05/2020**

Processo nº: 1130014/2020

Pregão Presencial nº:05/2020

Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **11.091.079/0001-20**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica e granilítica), afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993**.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2020.

Signatários:

**Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e o **Nanderson Melo Pimentel da Rocha** pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.